

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga o inciso II do parágrafo único do art. 127, da Resolução 64 de 2007.

**Art. 1º** Fica revogado o inciso II do parágrafo único do art. 127, da Resolução nº 64, de 2007, o qual passa a vigor com a seguinte redação.

*“Art. 127 (...)*

*Parágrafo único. São objetos de projeto de resolução, entre outros:*

*I - regimento interno e suas alterações;*

*II - (revogado)*

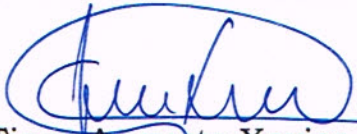
*III - destituição de membros da Mesa; e*

*IV - conclusões de comissão de inquérito, quando for o caso”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


P U B L I C A D O	
De:	16 / 02 / 2018
Até:	/ /

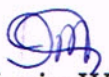
Sertão Santana, em 14 de fevereiro de 2018.

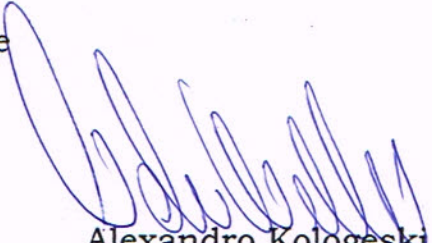
  
Tiago Augusto Xavier  
Presidente

Câmara Municipal de Sertão Santana  
SECRETARIA

Protocolo Nº 275/2018  
Data 15/02/2018 9h15

  
Evandro Robe  
Vice-Presidente

  
Dulce Maria Woiczowski  
1ª Secretária

  
Alexandre Kologeski  
2º Secretário

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

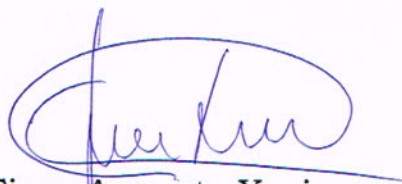
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como justificativa a contradição existente nos artigos 29, I e IV e 127, I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal ao estabelecer que os assuntos relativos à organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal competem por resolução plenária ao mesmo tempo se compete por resolução de mesa. Deste modo, o projeto de resolução revoga o inciso II do artigo 127 passando a conferir à Mesa Diretora à competência referente aos serviços administrativos da Câmara Municipal.



Tiago Augusto Xavier  
Presidente

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 275/2018 

Data 15/02/2018 9h15

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**